



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

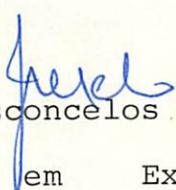
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10130 em 02/02/84

DECRETO 1851 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores NÉZIO BENTO DA SILVA, Agente Fiscal AF-II, cadastro nº 13.605 e JOSÉ CLOSS, Agente Fiscal AF-I, cadastro nº 13.702, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para se deslocarem até a cidade de Juína/MT, a fim de efetuarem diligência, no período de 23 a 27/01/84.


Janelene Vasconcelos de Melo
Governadora em Exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 508 do dia 06/02/84
Fatima

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO 1851 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R. E. S. O. L. V. B.:

Conceder afastamento aos servidores BENTO DA SILVA, Agente Fiscal AF-II, cadastro nº 13.685 e JOSÉ CIOS, Agente Fiscal AF-I, cadastro nº 13.702, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para de fato- carem até a cidade de União/MT, a fim de efetuarem diligências, no período de 23 a 27/01/84.

Janelene Vasconcelos de Melo
Governadora em Exercício